



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1385/2005

PUBLICADO NO: 09/04/05
OFICIAL ED. 1920 DE
09/04/05 a 11/10/05
pag. 09
Procuradoria Jurídica de Alta Floresta

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1132/2002".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica alterado o Artigo 2º da lei Municipal nº 1132/2002, que em súmula "Aprova doação de arca a Paroquia Santa Cruz, e dá outras providências", que passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 2º - A donatária terá o prazo até 30 de dezembro de 2005 para providenciar a lavratura da escritura definitiva de doação, cláusula resolutive expressa de que se for dado a imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei"
- Art. 2º -** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 1132/2002.
- Art. 3.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-
MT, em 06 de julho de 2005.

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal